

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 183

Data da Lei: 25 de outubro de 1975

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 1975.


SÚMULA: REGULAMENTA ÁREAS LOTEADAS E CRIA O QUADRO URBANO DO DISTRITO DE PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- ART. 1º - TODAS AS ÁREAS LOTEADAS OU QUE VIEREM A SER LOTEADAS, PARA FINS DE URBANIZAÇÃO, PASSAM A INTEGRAR O QUADRO URBANO DA CIDADE;
- ART. 2º - POR DECRETO, O PODER EXECUTIVO, REGULAMENTARÁ OS DISPOSTIVOS DESTA LEI;
- ART. 3º - FICA CRIADO O QUADRO URBANO DO DISTRITO DE PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA, QUE SERÁ TAMBÉM DEFINIDO POR DECRETO DO EXECUTIVO;
- ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 30, DE SETEMBRO DE 1975.


DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL